



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Página 1 de 2

Registro de Imóveis 4ª ZONA Porto Alegre-RS

DR. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - REGISTRADOR

CNM: 099218.2.0151953-29

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RZ73R-3SAEN-24Z5Q-9GKTD

151953 MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 07 de maio de 2009

FLS. 1 MATRÍCULA 151953

BAIRRO: SÃO JOÃO QUARTEIRÃO 21
IMÓVEL: A loja número 01 do edificio sito à Rua Benjamim Constant, nº 338, bloco A, no andar térreo, com a área construída de 142,49m², constituída de um amplo salão, uma galeria, dois vestiários, dois quartos de banho com box e mais um corredor de circulação, tendo ainda o uso exclusivo da área lateral; a esta economia corresponde a quota ideal de 1/32 nas dependências de uso comum e fim proveitoso do edificio, bem como no terreno, o qual mede 23,54m de frente, por 47,14m da frente ao fundo, onde se divide com o prédio nº 370 da mesma rua, de Avelino Scarparo, e 43,70m pelo outro lado, onde limita com imóvel de José Miranda Garcia, entestando nos fundos, onde mede 23,50m, com imóvel de Breno Giovannini e outros. TÍTULO AQUISITIVO transcrito sob nº 13408, às fls. 86 do livro 3-I, em data de 07.02.1968, desta Zona. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, CNPJ nº 92.829.100/0001-43, com sede nesta Capital. Dat.7/1. Emolumentos: R\$10,70 + Processamento Eletrônico: R\$2,50. SELO - SDFNR: 0472.02.0800004.18358 R\$0,30; 0472.01.0900001.79147 R\$0,20.

Registradora Substituta: [Signature]

Av.1.151953. Porto Alegre, 07.05.2009. Esta matrícula é aberta de acordo com requerimento datado de 29.04.2009, protocolado sob número 553649, em data de 30.04.2009, e nos termos do artigo 461 do Provimento 1/98 da Corregedoria Geral da Justiça. Dat.7/1. Emolumentos: R\$19,10 + Processamento Eletrônico: R\$2,50. SELO - SDFNR: 0472.03.0700025.28205 R\$0,40; 0472.01.0900001.79171 R\$0,20.

Registradora Substituta: [Signature]

AV-2/151.953(AV-dois/cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e três), em 19 de agosto de 2022.-

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS - CNM - Procede-se a presente averbação para constar que a presente matrícula tem o seguinte Código Nacional de Matrículas - CNM 09921.2.0151953-09.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): [Signature] - EMOLUMENTOS - NIHIL. -AGNR- Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.27575 - FD

AV-3/151.953(AV-três/cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e três), em 19 de agosto de 2022.-

INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO ESTADUAL - De acordo com o ofício nº 1274/2022/DEAPE/SPE/SPGG, datado de 12 de julho de 2022, da Subsecretaria de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, e conforme a ordem de serviço nº 008/2019, de 23 de dezembro de 2019 e o Decreto nº 55.916, de 31 de [Signature] continua no verso

Continua na próxima página

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 099218.2.0151953-29



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS. 1V MATRÍCULA 151.953

maio de 2021, no qual foi regulamentada a transferência do acervo patrimonial imobiliário do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, e em virtude disso o imóvel objeto desta matrícula, foi incorporado ao patrimônio estadual do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96. A presente transação é considerada imune, conforme o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 197/89.

**PROTÓCOLO** - Título apontado sob o número **828.671**, em 13.07.2022, com retorno em 03.08.2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): \_\_\_\_\_  
EMOLUMENTOS-NIHIL. SGDL. Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.21576 - FD

CONTINUA A FICHA Nº

Validando este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RZ73R-3SAEN-24Z5Q-9GKTD>

certifico, a pedido da parte interessada, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e verdadeira em forma reprodutiva nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73. Nada mais consta. O referido documento eletrônico assinado digitalmente por Alexia Moch de Moraes, Escrevente, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matrícula 151.953: NIHIL  
472.00.2500002.66264 = NIHIL)  
Assinatura(s) em livros e arquivos: NIHIL (0472.00.2500002.66264 = NIHIL)  
Processamento eletrônico de dados: NIHIL (0472.00.2500002.66264 = NIHIL)  
Total ----->NIHIL - RQPJ - RSCJ - (15:35:37)  
© 2026 02 00001 - 1439350

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticação para consulta: **099218 53 2026 00032957 87**

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)